

PROJETO DE LEI

Câmara Municipal de Pelotas
Documento Protocolado
Sob N° 4423
Em 13/11/10
<i>Recebido</i>

DECLARA de Utilidade Pública a **“SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA ESCOLAR”**, e dá outras providências.

Art. 1º Fica declarada como Entidade de utilidade pública a Sociedade de Assistência Escolar, sociedade civil de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua Guararapes nº 53, Bairro Areal com estatuto devidamente registrado no Serviço Notarial e Registral Rocha Brito sob o n. 3831, em 02 de outubro de 2006, nos termos da Lei Municipal nº 1.804, de 09 de janeiro de 1970.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: Conforme histórico e documentação anexa relatando as atividades da Sociedade

Pelotas(RS), 25 de novembro de 2010

lucifer
Milton Martins- Miltinho

Vereador-Presidente da Mesa Diretora